PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 184/2023

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de coletores de "chorume" nos caminhões de lixo no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de novembro de 2023

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente demanda visa uma destinação adequada para a substância denominada "chorume" presente nos caminhões de lixo do município de Pato Branco. Ochorume também é uma mistura de água e resíduos da decomposição do lixo. Pode infiltrar-se no solo e contaminar a água subterrânea e os poços artesianos, necessário informar que o "chorume" é um problema ambiental e pode ter consequências para a saúde pública por apresentar compostos altamente tóxicos.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei.

III - VOTO DO RELATOR

A presença de compostos perigosos no "chorume" o torna uma fonte potencial de contaminação do solo e, consequentemente, da água subterrânea e dos poços artesianos. Esta contaminação pode ter efeitos devastadores sobre o ecossistema local e sobre a saúde das comunidades que dependem dessas fontes de água.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/027D-03B9-EAEF-27C3 e informe o código 027D-03B9-EAEF-27C3

Portanto, é imperativo que sejam adotadas medidas eficazes para a gestão e tratamento adequado do "chorume", a fim de mitigar os riscos ambientais e proteger a saúde pública. Investimentos em tecnologias de tratamento de resíduos, como sistemas de filtragem e processos de reciclagem, devem ser prioritários para garantir a eliminação segura e responsável do "chorume", minimizando seu impacto negativo no meio ambiente e na saúde da população.

Além disso, é importante promover a conscientização pública sobre os perigos associados ao "chorume" e a importância de práticas de descarte de resíduos responsáveis. Isso pode incluir campanhas educativas, programas de reciclagem e incentivos para a redução do desperdício, visando a prevenção do acúmulo desse tipo de substância e a promoção de hábitos sustentáveis de gestão de resíduos.

Portanto, o voto favorável ao relatório é essencial para direcionar recursos e esforços para resolver esse problema urgente de maneira abrangente e eficaz, garantindo a proteção do meio ambiente e da saúde pública em Pato Branco e região.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº nº 184/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/027D-03B9-EAEF-27C3 e informe o código 027D-03B9-EAEF-27C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 027D-03B9-EAEF-27C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 01/03/2024 17:22:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 17:29:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 01/03/2024 17:36:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 04/03/2024 12:48:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 04/03/2024 13:17:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/027D-03B9-EAEF-27C3